

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I T A B E R A B A
E S T A D O D A B A H I A

L E I M U N I C I P A L N º 3 0 2

de

27 de outubro de 1965.

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar da quantia de Cr\$2.590.000 (dois milhões quinhentos e noventa mil cruzeiros) / à diversas verbas do orçamento em vigor, na / forma que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA, e eu SANCIONO a seguinte LEI:

ARTº 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Itaberaba, autorizada a abrir um crédito suplementar da quantia de Cr\$2.590.000 - / (dois milhões, quinhentos e noventa mil cruzeiros), a diversas verbas do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Verba 1 - código	8.11.1-A	500.000
" 1 - "	8.11.1-B	150.000
" 1 - "	8.11.1-C	400.000
" 1 - "	8.11.1-D	200.000
" 2 - "	8.29.4-B	100.000
" 8 - "	8.85.3.....	100.000
" 8 - "	8.85.4.....	140.000
" 9 - "	8.99.4-D	500.000
	Percentagens Procurador.....	500.000
	Total.....Cr.\$	<u>2.590.000</u>

ARTº 2º) Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se utilizará do recurso previsto na letra B, do artº 186, da Lei Nº 140 de 22 de dezembro de 1948.

ARTº 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 27 de outubro de 1965

Carlos Espíola da Cunha
Carlos Espíola da Cunha
Prefeito

Olivia Andrade Dócio
SECRETARIA